



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de junho de 2026

Secretaria Municipal de  
Esportes, Cultura e Lazer



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOA VENTURA - PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, O DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 E O DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE DE OBJETO.

### RESULTADO FASE FINAL DE ANÁLISE DE OBJETO

#### Notas metodológicas:

1. Todos os recursos foram analisados pela coordenação do edital. Em caso de deferimento,

a nova nota substituiu a anterior. Em caso de indeferimento manteve-se a nota original.

2. Os agentes culturais que optaram por concorrer às cotas de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência e não apresentaram comprovações, concorreram concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3. Foram selecionadas para a etapa de habilitação as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis, categoria e cota étnico-social.

4. Compreende-se como:


**A. Selecionado:** o projeto apto à etapa de habilitação;

**B. Suplente:** o projeto apto à convocação em caso de desistência de projeto selecionado;

**C. Não selecionado:** projeto que recebeu pontuação abaixo de 5,0, impossibilitando a convocação, conforme o item 10.3 do edital.

5. Os proponentes selecionados deverão apresentar a documentação obrigatória para a etapa de análise documental, previstos no anexo 2, entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. O envio deverá ser feito até às 23h59 do dia 21 de junho de 2026, nesta etapa não cabe mais recurso.

Boa Ventura-PB, 19 de junho de 2026.

  
MAELSON CABRAL FERREIRA  
SECRETÁRIO



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

19 de junho de 2026

PROPOSTA CATEGORIA INDIVIDUAL	PROPOSTA CATEGORIA INDIVIDUAL	NOTAS					EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	VAGA OCUPADA	
		C1	C2	C3	C4	C5					
1	Dennys Oliveira Silva 58.***.***.0001-19	Formação Audiovisual	2,0	2,0	1,9	1,9	1,9	0,0	9,7	SELECIONADO	Ampla Concorrência